



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

**LEI MUNICIPAL Nº 614, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre o reajuste do subsídio dos Conselheiros Tutelares do Município de Frei Miguelinho e dá outras providências.**

**A Prefeita Do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;**

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) o valor do subsídio dos Conselheiros Tutelares do Município de Frei Miguelinho.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento de 2024 a ser aprovado.

Art. 3º - O reajuste salarial objeto desta Lei passará a vigorar a partir de 01 em janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 28 de agosto de 2023.

  
**ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**  
**PREFEITA**